

PARANAIGUARA



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 13

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GERALDO MAJELLA F. FERREIRA, Presidente desta Corte de Justiça Eleitoral, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que decidiu o Egrégio Tribunal em sua sessão de ontem, à vista de correspondência confidencial que lhe fora endereçada pelo Exm.º Sr. Desor. Corregedor Geral de Justiça, através de ofício nº. 282/73, pela qual suspendeu, preventivamente, por 30 dias, o Dr. DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito de PARANAIGUARA,

R E S O L V E:

Considerar o referido juiz afastado de suas funções eleitorais pelo mesmo espaço de tempo, a partir de 29 de janeiro último.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1.973.

Geraldo Majella F. Ferreira
DESOR. GERALDO MAJELLA F. FERREIRA,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

Afastado
06 10 2/72
C. Koyola